

considerando a proximidade do encerramento do período correspondente à designação anterior (Provisório nº 011, de 21 de dezembro de 1989, in D.O.E. de 26.12.1989, pag. 76), para que a administração da Seção não fique acéfala,

RESOLVE

designar, pelo prazo de um ano, a iniciar-se, respectivamente, em 1º e 7 de janeiro de 1991, o Juiz Federal da 3ª Vara, Odilon de Oliveira, para exercer as funções de Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares não vinculados diretamente às Varas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e, bem assim, como Vice-Diretora, a Juíza Federal da 2ª Vara, Suzana de Camargo Gomes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira
Presidente

PROVIMENTO Nº 053, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 253/67,

Considerando a necessidade de determinar a atribuição de que trata o referido dispositivo legal, em ordem a que as listas de jurados possam ser sempre atualizadas,

RESOLVE

I - Nas Varas Criminais Federais localizadas na Capital do Estado de São Paulo proceder-se-á ao rodízio entre os Juizes, observando-se, para o próximo ano, o disposto no item IV do Provimento nº 24/90-CJF - 3ª Região;

II - Nas Varas Federais de Santos e Ribeirão Preto, no ano de 1991, as listas de jurados respectivas serão elaboradas pelos Juizes Federais da 1ª Vara, procedendo-se, nos anos subsequentes ao rodízio com observância da ordem numérica das Varas;

III - Nas Varas Federais de Campo Grande a lista será organizada pelo Juiz Federal que se seguir, na ordem de numeração das Varas, aquela que, no ano de 1990, elaborou-a;

IV - O Juiz Federal da Vara localizada em São José dos Campos elaborará, anualmente, a lista de jurados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 062/90-CJF, de 06 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, de 13.12.90, fls. 149,

onde se lê: "VARAS DO INTERIOR

DR. MILTON MILITÃO DOS SANTOS

1990 - 30 dias - 08.01 a 06.02.91

1991 - 30 dias - 01.04 a 30.04.91

1991 - 30 dias - 01.07 a 30.07.91

Substitutos:

1º, 2º e 3º períodos: Dr. Luiz Ayrton de

Carvalho.

DR. LUIZ AYRTON DE CARVALHO

1991 - 30 dias - 13.02 a 14.03.91

1991 - 30 dias - 05.08 a 03.09.91

Substitutos:

1º e 2º períodos: Dr. Milton Militão dos

Santos."

leia-se: "VARAS DO INTERIOR

DR. MILTON MILITÃO DOS SANTOS

1990 - 30 dias - 08.01 a 06.02.91

1991 - 30 dias - 01.04 a 30.04.91

1991 - 30 dias - 18.07 a 16.08.91

Substitutos:

1º, 2º e 3º períodos: Dr. Luiz Ayrton de

Carvalho.

DR. LUIZ AYRTON DE CARVALHO

1991 - 30 dias - 13.02 a 14.03.91

1991 - 30 dias - 17.05 a 16.07.91

Substitutos:

1º e 2º períodos: Dr. Milton Militão dos

Santos."

Publique-se. Registre-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

RETIFICAÇÃO

Nos Provimentos nºs 046 e 049, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal, publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, de 19.12.90, fls. 143,

onde se lê: "PROVIMENTO Nº 046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

3 - ... Guararema, ... Cachoeira Paulista, ...

leia-se: 3 - ... Guararema, ... Cachoeira Paulista, ...

onde se lê: "PROVIMENTO Nº 049, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

7 - ... certidão...

9 - As certidões...

leia-se: 7 - certidão...

9 - As certidões..."

Publique-se. Registre-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a aplicação da Medida Provisória nº 286, de 14 de dezembro de 1990, aos servidores da Justiça Federal de Primeira Instância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, à vista da Resolução nº 23, de 21.12.1990, editada pelo Conselho da Justiça Federal (STJ), no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE

Art. 1º - Aplica-se aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância o disposto na Medida Provisória nº 286, de 14 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, para uniformizar os procedimentos administrativos, ad referendum,

RESOLVE

aplicar, no âmbito da Justiça Federal - Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul -, as definições de atos administrativos, estabelecidas na Resolução nº 18, de 09 de agosto de 1990, do Conselho da Justiça Federal - Superior Tribunal de Justiça - (in D.O.U., Seção I, de 13.08.1990, pag. 7.670), cuja cópia anexada, fica integrando esta resolução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

ATO Nº 224, DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 296/90-CJF, em São Paulo de 18 de dezembro de 1990,

RESOLVE

Nomear a Belª VERA LÍCIA MEZES, para exercer o cargo, em comissão, Código JF-DAS-101.5, de Diretora de Secretaria da 5ª Vara Criminal, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO

Na Portaria nº 064, de 27 de novembro de 1990, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário de 29 subsequente,

onde se lê:

"...I - Presidência do TRF/3ª Região

1. Secretária

... Celina Castellani Scallia...08.01.91 a 06.02.91...

2. Assessoria de Recursos Extraordinário e Especial

... Cristiano Alves Brandão...19.11.91

18.02.91..."

leia-se:

"...I - Presidência do TRF/3ª Região

1. Secretária

... Celina Castellani Scallia...08.01.91 a 06.02.91 e

01.07.91 a 30.07.91

... Cristiano Alves Brandão...19.11.91

18.12.91..."

PORTARIA Nº 069, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO

(Art. 1º do Ato nº 127, de 03.01.91)
TABELA DE LOTAÇÃO NUMÉRICA DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Função	SUPERVISOR	ENCARREGADO DE ARREMATOS	ASSISTENTE-DELEGADO	AUXILIAR ESPECIALIZADO	AUXILIAR	SUB-NOVAIS
I - PRESIDÊNCIA	02		07	03	06	18
II - VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA-GERAL			06	03	04	13
III - GABINETE JUÍZES (18)			54	36	18	108
IV - DIRETORIA-GERAL	02		12	08	09	24
- Secretaria Judiciária	15	03	38		24	80
- Secretaria de Administração	17		15	14	13	59
- Secretaria de Recursos Humanos	13		07		04	24
- Secretaria de Orçamento	06		04		02	12
- Secretaria de Informática	09		02		04	15
TOTAL	64	03	145	57	84	353

ATO Nº 128, DE 07 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, à vista da Resolução nº 23, de 21.12.90, editada pelo Conselho da Justiça Federal - Superior Tribunal de Justiça -, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE

I - Aplica-se aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o disposto na Medida Provisória nº 286, de 14 de dezembro de 1990 (in D.O.U., de 14.12.1990, pag. 24.299 a 24.301).

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições, ad referendum,

RESOLVE

I - Determinar à Secretaria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região que adote os seguintes critérios quanto ao disposto no art. 78 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

a) o pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário deverá ser feito com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, exceto para as férias com início previsto nos meses de janeiro e fevereiro de 1991, cujo prazo para requerer expira em 28.12.1990;

b) no requerimento deverá ficar expresso o período de conversão, nos primeiros ou últimos dias correspondentes às férias.

II - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, o período de férias constantes na Portaria nº 064, de 27 de novembro de 1990, da função pública AMORÉA MARIA DE CARVALHO AGUIAR, Técnica Judiciária - 1ª Classe "A", referência MS-10, de 01.02.91 a 02.03.91 para 07.01.91 a 05.02.91.

ATO Nº 127, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

Altera a Tabela de Gratificações de Representação de Gabinete do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Representação de Gabinete do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, instituída pelo Ato nº 092, de 08 de maio de 1989, da Presidência do Tribunal, na forma estabelecida no Anexo I deste Ato.

Art. 2º - As funções de que trata este Ato serão providas mediante a designação de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal e, em caráter excepcional, por servidor requisitado e a concessão da gratificação será devida a partir da publicação do Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE

TRANSFORMAR, um cargo de Assessor Judiciário, Código TRF-DAS-102, em Diretor de Divisão, Código TRF-DAS-101.

Registre-se. Publique-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, ad referendum,

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos em Comissão do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRF-DAS-100, criados pela Lei nº 7.727, de 03 de janeiro de 1989, são classificados na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 013, de 07 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Milton Luiz Pereira

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO

(Art. 1º da Resolução nº 040, de 03.01.91)
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - CÓDIGO TRF-DAS-100

DIREÇÃO SUPERIOR TRF-DAS-101			ASSESSORAMENTO SUPERIOR TRF-DAS-102		
Nº de Cargos	Denominação	Nível	Nº de Cargos	Denominação	Nível
01	Diretor-Geral	6	18	Assessor de Juiz	5
06	Diretor de Secretarias	5	01	Ass. Rec. Especiais	5
16	Diretor de		01	Ass. Com. Social	5
	Subsecretaria	4	02	Ass. Jurisprudência	5
55	Diretor de Divisão	3	01	Assessor Técnico	5
21	Chefe de Gabinete	4	01	Assessor de OGM	5
			02	Assessor Judiciário	5

PROCON

SECRETARIA
DE DEFESA
DO CONSUMIDOR

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR
ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA DENÚNCIA
EQUIPE DE INSPEÇÃO (FISCALIZAÇÃO) - 258-3000

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
RUA BANDEIRA PAULISTA, 808 - Itaim Bibi - cep 04532 São Paulo.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA RECLAMAÇÕES E CONSULTAS 820-7755
ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO 829-3055